



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SECAO DE SELECAO E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIO

Processo nº: 202200078756

À Secretaria de Gestão de Pessoas:

Em atenção ao Despacho (1067559) da Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, Cintia Simões Varejão, a Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio informa que, nos termos da resolução nº 13/2016 de 13/07/2016 a divisão de vagas de estágio por Modalidades se deu da seguinte forma:

Modalidade I - Graduação: 2.122 Vagas.

Modalidade II - Conciliador: 110 Vagas.

Modalidade III - Pós-Graduação: 203 Vagas.

Informamos, ainda, que na presente data, desse total de vagas, encontram-se preenchidas:

Modalidade I - Graduação: 1687 Vagas

Modalidade II - Conciliador: 102 Vagas.

Modalidade III - Pós-Graduação: 215 Vagas.

Importante ressaltar que a Resolução nº 07/2016, que Regulamenta o Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo dispõe, em seu art. 4º, que o número de vagas de estagiário constará em anexo daquela Resolução, *devendo estar vinculado à disponibilidade orçamentária e financeira do respectivo exercício*. Tal quantitativo geral de vagas poderá ser alterado, a fim de ser readequado às necessidades da Administração. Sendo assim, o excedente de vagas ocupadas de Pós-Graduação são o resultado da conversão de duas vagas de Graduação, um vez que tais conversões não trazem ônus ao orçamento previsto para este exercício, mas, sim, redução de gastos. Explica-se.

Os valores das bolsas de complementação educacional se encontram estipulados no Anexo VI da Resolução TJES nº 07/2016, correspondendo a R\$ 600,00 (seiscentos reais) para as vagas de estágio de graduação e a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para as de pós-graduação, acrescidas, em ambas modalidades, de auxílio transporte.

Assim sendo, ao se converter duas vagas de estágio de graduação em uma de pós-graduação, é mantida a despesa de R\$ 1.200,00, referente à bolsa e ainda é gerada a economia relativa ao auxílio transporte que seria devido a uma das vagas de estágio de graduação a serem bloqueadas.

Na presente data, encontram-se contratados 37 estagiários da Modalidade III - Pós-Graduação através de conversões de vagas, logo, do número total de vagas previstas pela resolução nº 13/2016 para a Modalidade III - Pós-Graduação encontram-se preenchidas 178 vagas.

Informações prestadas, retorno os autos para a Secretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

Atenciosamente,

Acácio Lemos



Documento assinado eletronicamente por **SILVANE LAGHI FACHETTI BONGIOVANI, ANALISTA JUD 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 29/03/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077605** e o código CRC **98831353**.